SERGIO BERMUDES
ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURELIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VITOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
ANDRÉ CHATEAUBRIAND MARTINS
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER

ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA
PEDRO HENRIQUE CARVALHO
RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEDUZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL DE ORLEANS E BRAGANÇA
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SA
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
ANA LUÍSA BARRETO SALOMÃO

PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THAIS VASCONCELLOS DE SÁ
BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MATHEUS SOUBHIA SANCHES
MARCELO SOBRAL PINTO
JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATHEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI

BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA
RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYANAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CICERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER

Brasília, 08 de abril de 2019

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA SENADORA ROSE DE FREITAS

CPI BRUM 011/2019

VALE S.A., pessoa jurídica de Direito Privado, já qualificada nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) epigrafada, vem, por seus advogados abaixo assinados, constituídos, expor o que se segue.

Conforme se extrai dos autos, está pendente de apreciação o reguerimento n. 55, que versa sobre o ajuizamento de ação cautelar de indisponibilidade dos bens da Vale S.A. e de seus dirigentes Fábio Schvartsman, presidente afastado, Gerard Petter Poppinga, Diretor Executivo de Ferrosos afastado, Lúcio Cavalli, Diretor afastado de Planejamento e Desenvolvimento de Ferrosos e Carvão e o Silmar Silva, Diretor afastado de Operações do Corredor Sudeste.

Em relação ao requerimento em análise, a Peticionária vem informar que já há R$ 17.600.000.000,00 (dezessete bilhões e seiscentos

milhões de reais) bloqueados ou depositados em juízo para garantir a efetiva indenização das vítimas.

Além destes valores, a Peticionária já utilizou outros R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em medidas sociais e ambientais para a mitigação e reparação dos danos na prestação de assistência às vítimas e pagamento de indenizações.

Ademais, a Vale S.A. tem prestado assistência humanitária, com a disponibilização de mais de 1.500 profissionais, criação e mobilização de postos de atendimento, hospitais e unidades de saúde; fornecimento de medicamentos, material escolar, transporte, moradia e alimentação.

Ressalte-se, outrossim, que há ações para o abastecimento e controle de água, contenção de rejeitos e, ainda, resgate e acolhimento de animais.

Por fim, impende destacar que a Vale S.A. estabeleceu uma política de doações e indenizações emergenciais aos impactados, e comprometeu-se a doar R$ 80 milhões ao Município de Brumadinho, R$ 100 milhões a outros municípios mineiros, R$ 20 milhões ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, R$ 5 milhões à Defesa Civil; e R$ 4 milhões à Polícia Militar. Há, ainda, o compromisso de indenizar o Estado de Minas Gerais em R$ 33 milhões.

Diante destes valores, a Peticionária esclarece que os patrimônios individuais dos Diretores da Vale S.A., ainda que somados, representam uma ínfima fração em relação ao que já foi objeto de bloqueio judicial da empresa, de sorte que eventual constrição destes bens, além de ser medida deveras gravosa na perspectiva individual, não fará diferença minimamente relevante nos valores já disponíveis para garantir o pagamento das indenizações.

Diante do exposto, a Peticionária requer o indeferimento do requerimento formulado.

Brasília, 08 de abril de 2019

SBD, MCF, FRC, André Silveira, GSC, WFP, TVS

OAB/DF 16.379
ANDRÉ SILVEIRA